



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Mariana, 01 de fevereiro de 2021.

Exmo. Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal encaminha para apreciação dessa douta Câmara, o incluso Projeto de Lei que tem por escopo obter autorização legislativa para a celebração de convênio com a UNDIME/MG- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais, visando à implementação de esforços comuns na gestão educacional do Município de Mariana, a propagação da qualidade de ensino municipal e o fortalecimento dos Secretários Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais.

A UNDIME/MG é a seccional mineira da UNDIME- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, associação de direito privado, sem fins lucrativos, constituída pelos municípios associados, que tem dentre suas finalidades institucionais a representação dos interesses da educação municipal junto às autoridades constituídas; o apoio, a defesa e a integração das ações dos dirigentes municipais de educação em prol de uma educação pública de qualidade; a proposição de mecanismos para assegurar, prioritariamente, a educação básica numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento, o ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses da maioria.

Em razão disso, a UNDIME/MG, na qualidade de legitimada a representar os interesses educacionais dos municípios mineiros junto às autoridades públicas constituídas nas esferas governamentais superiores, bem como mediante a oferta de suporte técnico-pedagógico e no desenvolvimento de suas atividades institucionais, colaborará sobremaneira com a melhoria e o avanço do ensino público municipal. Portanto, é evidente o interesse público na celebração do convênio em análise.

Certo de que a presente iniciativa alcançará a melhoria no ensino público municipal, o Poder Executivo conta com o acolhimento, apoio e aprovação deste Projeto de Lei, em única discussão e votação, em regime de urgência.

Cordialmente,


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

22/2/2021

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana Municipal de Mariana
Protocolado sob nº 07

PROJETO DE LEI Nº 07 / 2021 Em 03/02/21 / 13:26

Skarlett Paulo

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a UNDIME/MG- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **UNDIME/MG- União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, composta por dirigentes municipais, visando a implementação de esforços comuns na gestão educacional do Município de Mariana, a propagação da qualidade de ensino municipal e o fortalecimento dos Secretários Municipais de Educação do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Para consecução dos objetivos descritos no art. 1º desta Lei, fica o município de Mariana autorizado a efetuar o pagamento das taxas contributivas previstas nos regulamentos próprios da UNDIME/MG.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas da Secretaria Municipal de Educação consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22/2/2021

Presidente

Secretário